



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 012/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de sistema de contabilidade, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2025 – Dispensa nº 006/2025, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.007.034/0001-73, sediada na Av. Oswaldo Cruz, nº 217, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Renne de Almeida Silva**, brasileiro, casado, contador, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025, relativo à prestação dos serviços de locação de sistema de contabilidade, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, bem como a formalização do **reajuste** contratual anual previsto no instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2025 por mais **12 (doze) meses**, no período de **14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica formalizado, por meio do presente Termo Aditivo, o reajuste contratual anual no percentual de **4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento)**, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos da cláusula de reajuste prevista no Contrato nº 012/2025.

3.2 Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 3.494,15 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**.

1.3 O valor global do contrato para o período prorrogado passa a ser de **R\$ 41.929,80 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 187/2026, para fazer face às despesas inerentes à execução contratual no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Atividade: 01.122.132.8.1.000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 105, 106 e 107, e nas demais disposições aplicáveis à prorrogação de contratos de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 13 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Contratante

Renne de Almeida Silva
CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
RENNE DE ALMEIDA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

Manoel Barbosa da Silva
CPF/MF: 520.259.184-53

Juliana Clécia da Silva Almeida
CPF/MF: 013.698.994-24